

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA, RODOVIÁRIA DE VITÓRIA, AQUAVIÁRIOS, TERCEIRA PONTE E RODOVIA DO SOL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada simplesmente **CETURB/ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TRANSEGUR SEGURANÇA LTDA**, situada na Rua São Pedro, nº 82 – Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra – E.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.996/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO SILVA BOY**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.230.197-50, portador da Carteira de identidade nº 1.993.843 SSP/ES, empresário, têm entre si, justo e contratados, a prestação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA, RODOVIÁRIA DE VITÓRIA, AQUAVIÁRIOS, TERCEIRA PONTE E RODOVIA DO SOL**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-ES nº E-DOCS Nº 2023-JLT4F**, nos termos das Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 20/2023** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

1.1 – Ficam readequadas por este aditivo as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 06/2024, em razão da repactuação do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2024, cuja vigência retroagirá a 01/02/2024, de acordo com o previsto na Clausula Sexta do referido contrato.

1.2 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 25/04/2024, e a assinatura deste Terceiro Termo Aditivo.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DAS DIFERENÇAS

2.1 – Em função da repactuação prevista na Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 890.109,90 (oitocentos e noventa mil cento e nove reais e noventa centavos)**, conforme planilhas constantes no **ANEXO I**.

2.2 – A repactuação citada no item 2.1, incidirá a partir de 01/02/2024, resultando na diferença de **R\$ 183.607,51 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos)** em favor da contratada, referente ao período de 01/02/2024 a 30/06/2024, conforme demonstrado no **ANEXO I** deste aditivo.

2.3 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item **2.2** no primeiro dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 23 de julho de 2024.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

TRANSEGUR SEGURANÇA LTDA

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

ANEXO I - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

ANEXO I**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS****TURNO DIURNO - DESARMADO**

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2024, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2024.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
SALARIO		R\$ 1.787,53
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R\$ 536,26
SALÁRIO TOTAL		R\$ 2.323,79
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R\$ 0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R\$ 0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 0,00
RESERVA TÉCNICA		R\$ 0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R\$ 2.323,79
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A		
INSS	20,00%	R\$ 464,76
FGTS	8,00%	R\$ 185,90
SAT	2,67%	R\$ 62,05
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 58,09
SESC/SESI	1,50%	R\$ 34,86
SENAC/SENAI	1,00%	R\$ 23,24
SEBRAE	0,60%	R\$ 13,94
INCRA	0,20%	R\$ 4,65
TOTAL GRUPO "A"	36,47%	R\$ 847,49
GRUPO B		
FÉRIAS	8,33%	R\$ 193,57
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R\$ 46,24
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,46
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R\$ 23,01
AVISO PRÉVIO TRABALHO	2,35%	R\$ 54,61
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R\$ 21,61
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 193,57
1/3 FÉRIAS	2,78%	R\$ 64,60
TOTAL GRUPO "B"	25,72%	R\$ 597,68
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R\$ 45,08
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R\$ 3,02
FGTS RESCISÃO	3,00%	R\$ 69,71
TOTAL GRUPO "C"	5,07%	R\$ 117,82
GRUPO D		
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R\$ 198,45
TOTAL GRUPO "D"	8,54%	R\$ 198,45
GRUPO E		
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
TOTAL GRUPO "E"		R\$
SUBTOTAL - ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	75,80%	R\$ 1.761,43
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R\$ 4.085,22

CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

Intervalo Intra jornada INDENIZADO	15	R\$	230,65
------------------------------------	----	-----	--------

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$	
UNIFORMES/EPI'S		R\$	170,00
ARMAS/MUNIÇÕES		R\$	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$	584,22
VALE TRANSPORTE		R\$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO/CELULAR + PLANO DE LIGAÇÕES		R\$	89,00
BASTÃO DE RONDA		R\$	85,50
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$	11,85
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R\$	0,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$	84,58
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$	22,10
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R\$	170,00
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R\$	45,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R\$	18,50
PLANO ODONTOLÓGICO (CCT 2017)		R\$	15,00
TELEMEDICINA FAMILIAR		R\$	10,00
SUBTOTAL - INSUMOS		R\$	1.305,75

DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	7,90%	444,11
Lucro	7,51%	422,18
SUBTOTAL - DEMAIS COMPONENTES		866,29

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R\$	6.487,91
--	------------	-----------------

TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
ISS	5,00%	355,11
COFINS	3,00%	213,07
PIS	0,65%	46,16
IRPJ		
CSLL		
SUBTOTAL TRIBUTOS (XX%)	8,65%	R\$ 614,35

TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS) POR VIGILANTE DIURNO	R\$ 7.102,29
--	---------------------

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO DIURNO	R\$	14.204,58
---	------------	------------------

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

ANEXO I**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS****TURNO NOTURNO**

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2024, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2024.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
SALÁRIO		R\$ 1.787,53
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R\$ 536,26
SALÁRIO TOTAL		R\$ 2.323,79
ADICIONAL NOTURNO		R\$ 524,73
(OUTROS) DSR ADICIONAL NOTURNO		R\$ 104,95
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R\$ 0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R\$ 0,00
HORA PRORROGADA		R\$ 0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 629,67
RESERVA TÉCNICA		R\$
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R\$ 2.953,46
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A		
INSS	20,00%	R\$ 590,69
FGTS	8,00%	R\$ 236,28
SAT	2,67%	R\$ 78,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 73,84
SESC/SESI	1,50%	R\$ 44,30
SENAC/SENAI	1,00%	R\$ 29,53
SEBRAE	0,60%	R\$ 17,72
INCRA	0,20%	R\$ 5,91
TOTAL GRUPO "A"	36,47%	R\$ 1.077,13
GRUPO B		
FÉRIAS	8,33%	R\$ 246,02
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R\$ 58,77
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,59
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R\$ 29,24
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R\$ 69,41
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R\$ 27,47
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 246,02
1/3 FÉRIAS	2,78%	R\$ 82,11
TOTAL GRUPO "B"	25,72%	R\$ 759,63
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R\$ 57,30
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R\$ 3,84
FGTS RESCISÃO	3,00%	R\$ 88,60
TOTAL GRUPO "C"	5,07%	R\$ 149,74
GRUPO D		
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R\$ 252,23
TOTAL GRUPO "D"	8,54%	R\$ 252,23
GRUPO E		
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
TOTAL GRUPO "E"		R\$
SUBTOTAL - ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	75,80%	R\$ 2.238,72
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R\$ 5.192,18

CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

Intervalo Intra jornada INDENIZADO	15	R\$	230,65
---	-----------	------------	---------------

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$	
UNIFORMES/EPI'S		R\$	170,00
ARMAS/MUNIÇÕES		R\$	154,55
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$	584,22
VALE TRANSPORTE		R\$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R\$	89,00
BASTÃO DE RONDA		R\$	85,50
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$	11,85
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R\$	23,22
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$	84,58
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$	22,10
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R\$	170,00
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R\$	45,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R\$	18,50
PLANO ODONTOLÓGICO (CCT 2017)		R\$	15,00
TELEMEDICINA FAMILIAR		R\$	10,00
SUBTOTAL – INSUMOS		R\$	1.483,52



DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	7,90%	545,60
Lucro	7,51%	518,67
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES		1.064,27

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R\$	7.970,65
--	------------	-----------------

TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
ISS	5,00%	436,27
COFINS	3,00%	261,76
PIS	0,65%	56,72
IRPJ		
CSLL		
SUBTOTAL TRIBUTOS	8,65%	R\$ 754,75

TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS)	R\$ 8.725,41
---	---------------------

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO NOTURNO	R\$	17.450,82
--	------------	------------------

(27) 3232-4500 
coturb@ceturb.es.gov.br 
www.ceturb.es.gov.br 

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES 

ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

TURNO NOTURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2024, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2024.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
SALÁRIO		R\$ 1.787,53
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R\$ 536,26
SALÁRIO TOTAL		R\$ 2.323,79
ADICIONAL NOTURNO		R\$ 524,73
(OUTROS) DSR ADICIONAL NOTURNO		R\$ 104,95
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R\$ 0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R\$ 0,00
HORA PRORROGADA		R\$ 0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 629,67
RESERVA TÉCNICA		R\$
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R\$ 2.953,46
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A		
INSS	20,00%	R\$ 590,69
FGTS	8,00%	R\$ 236,28
SAT	2,67%	R\$ 78,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 73,84
SESC/SESI	1,50%	R\$ 44,30
SENAC/SENAI	1,00%	R\$ 29,53
SEBRAE	0,60%	R\$ 17,72
INCRA	0,20%	R\$ 5,91
TOTAL GRUPO "A"	36,47%	R\$ 1.077,13
GRUPO B		
FÉRIAS	8,33%	R\$ 246,02
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R\$ 58,77
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,59
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R\$ 29,24
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R\$ 69,41
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R\$ 27,47
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 246,02
1/3 FÉRIAS	2,78%	R\$ 82,11
TOTAL GRUPO "B"	25,72%	R\$ 759,63
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R\$ 57,30
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R\$ 3,84
FGTS RESCISÃO	3,00%	R\$ 88,60
TOTAL GRUPO "C"	5,07%	R\$ 149,74
GRUPO D		
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R\$ 252,23
TOTAL GRUPO "D"	8,54%	R\$ 252,23
GRUPO E		
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
TOTAL GRUPO "E"		R\$
SUBTOTAL - ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	75,80%	R\$ 2.238,72
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R\$ 5.192,18

CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado de Espírito Santo

Intervalo Intra jornada INDENIZADO	15	R\$	230,65
---	-----------	------------	---------------

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$	
UNIFORMES/EPI'S		R\$	170,00
ARMAS/MUNIÇÕES		R\$	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$	584,22
VALE TRANSPORTE		R\$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R\$	89,00
BASTÃO DE RONDA		R\$	85,50
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$	11,85
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R\$	23,22
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$	84,58
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$	22,10
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R\$	170,00
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R\$	45,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R\$	18,50
PLANO ODONTOLÓGICO (CCT 2017)		R\$	15,00
TELEMEDICINA FAMILIAR		R\$	10,00
SUBTOTAL - INSUMOS		R\$	1.328,97

DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	7,90%	533,39
Lucro	7,51%	507,06
SUBTOTAL - DEMAIS COMPONENTES		1.040,45

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R\$	7.792,29
--	------------	-----------------

TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
ISS	5,00%	426,51
COFINS	3,00%	255,90
PIS	0,65%	55,45
IRPJ		
CSLL		
SUBTOTAL TRIBUTOS	8,65%	R\$ 737,86

TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS)	R\$ 8.530,14
---	---------------------

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO NOTURNO	R\$	17.060,28
--	------------	------------------

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

ANEXO I - RESUMO - Fev/24 a 09/05/2024

TOTAIS POR MUNICÍPIO					
Nº Postos	Horário	Valor/Posto	Município	TOTAL	TOTAL P/ MUNICÍPIO
6	06 as 18	14.204,58	Serra	R\$ 85.227,50	R\$ 189.932,40
6	18 as 06	17.450,82		R\$ 104.704,91	
6	06 as 18	14.204,58	Cariacica	R\$ 85.227,50	R\$ 189.932,40
6	18 as 06	17.450,82		R\$ 104.704,91	
9	06 as 18	14.204,58	Vila Velha	R\$ 127.841,25	R\$ 302.349,42
10	18 as 06	17.450,82		R\$ 174.508,18	
5	06 as 18	14.204,58	Vitória	R\$ 71.022,92	R\$ 190.444,86
7	18 as 06	17.060,28		R\$ 119.421,93	
2	06 as 18	14.204,58	Guarapari	R\$ 28.409,17	R\$ 63.310,80
2	18 as 06	17.450,82		R\$ 34.901,64	
59				TOTAL	R\$ 935.969,88

VALORES POR OPERAÇÃO					
IBES	VILA VELHA	ITAPARICA	SÃO TORQUATO	CAMPO GRANDE	JARDIM AMÉRICA
R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80
ITACIBA	CARAPINA	JACARAÍPE	LARANJEIRAS	RODOVIÁRIA	AQUAVIÁRIO
R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 125.059,44	R\$ 17.060,28
DGR					
R\$ 160.742,16					

VALOR TOTAL MENSAL 935.969,88

DIFERENÇAS			
Mês	Valor pago	Valor Devido	Diferença
fev/24	R\$ 898.618,61	R\$ 935.969,88	R\$ 37.351,27
mar/24	R\$ 898.618,61	R\$ 935.969,88	R\$ 37.351,27
abr/24	R\$ 898.618,61	R\$ 935.969,88	R\$ 37.351,27
mai/24	R\$ 269.585,58	R\$ 280.790,96	R\$ 11.205,38
mai/24	R\$ 598.227,62	R\$ 623.076,93	R\$ 24.849,31
jun/24	R\$ 854.610,89	R\$ 890.109,90	R\$ 35.499,01
Diferença a pagar			183.607,51

ANEXO I - RESUMO - a partir de 10/05/2024

TOTAIS POR MUNICÍPIO					
Nº Postos	Horário	Valor/Posto	Município	TOTAL	TOTAL P/ MUNICÍPIO
6	06 as 18	14.204,58	Serra	R\$ 85.227,50	R\$ 189.932,40
6	18 as 06	17.450,82		R\$ 104.704,91	
6	06 as 18	14.204,58	Cariacica	R\$ 85.227,50	R\$ 189.932,40
6	18 as 06	17.450,82		R\$ 104.704,91	
9	06 as 18	14.204,58	Vila Velha	R\$ 127.841,25	R\$ 302.349,42
10	18 as 06	17.450,82		R\$ 174.508,18	
5	06 as 18	14.204,58	Vitória	R\$ 71.022,92	R\$ 190.444,86
7	18 as 06	17.060,28		R\$ 119.421,93	
0	06 as 18	14.204,58	Guarapari	R\$ -	R\$ 17.450,82
1	18 as 06	17.450,82		R\$ 17.450,82	
56				TOTAL	R\$ 890.109,90

VALORES POR OPERAÇÃO					
IBES	VILA VELHA	ITAPARICA	SÃO TORQUATO	CAMPO GRANDE	JARDIM AMÉRICA
R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80
ITACIBÁ	CARAPINA	JACARAÍPE	LARANJEIRAS	RODOVIÁRIA	AQUAVIÁRIO
R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 63.310,80	R\$ 125.059,44	R\$ 17.060,28
DGR					
R\$ 114.882,18					

EMISSION DE NOTAS FISCAIS	
Serra	R\$ 189.932,40
Cariacica	R\$ 189.932,40
Guarapari-DGR KM50	R\$ 17.450,82
Vila Velha-Terminais	R\$ 253.243,22
Vila Velha-DGR-KM30	R\$ 49.106,22
Vitória - DGR - KM0	R\$ 48.325,14
Vitória - Rodoviária	R\$ 125.059,44
Vitória - Aquaviário	R\$ 17.060,28
TOTAL	R\$ 890.109,90

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 890.109,90
VALOR TOTAL GLOBAL - 24 MESES	R\$ 21.362.637,53

I - TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO

Local	Turno	Horário	Nº Total POSTOS/Mês	
Terminal Laranjeiras	A	06:00/18:00	2	SERRA
	B	18:00/06:00	2	
Subtotal Laranjeiras			4	
Terminal Carapina	A	06:00/18:00	2	
	B	18:00/06:00	2	
Subtotal Carapina			4	
Terminal Jacaraípe	A	06:00/18:00	2	
	B	18:00/06:00	2	
Subtotal Jacaraípe			4	
Terminal Campo Grande	A	06:00/18:00	2	
	B	18:00/06:00	2	
Subtotal C.Grande			4	
Terminal Itacibá	A	06:00/18:00	2	
	B	18:00/06:00	2	
Subtotal Itacibá			4	
Terminal Jardim América	A	06:00/18:00	2	
	B	18:00/06:00	2	
Subtotal J.América			4	
Terminal do IBES	A	06:00/18:00	2	VILA VELHA
	B	18:00/06:00	2	
Subtotal IBES			4	
Terminal Vila Velha	A	06:00/18:00	2	
	B	18:00/06:00	2	
Subtotal Vila Velha			4	
Terminal São Torquato	A	06:00/18:00	2	
	B	18:00/06:00	2	
Subtotal S.Torquato			4	
Terminal Itaparica	A	06:00/18:00	2	
	B	18:00/06:00	2	
Subtotal Itaparica			4	

TURNO	Nº POSTOS
12x36 DD	20
12x36 NA	20

II - TERMINAL RODOVIÁRIO DE VITÓRIA

TIPO DE POSTO	TURNO	Nº	VITÓRIA
POSTO DESARMADO DIURNO	12x36 DD	4	
POSTO DESARMADO NOTURNO	12x36 ND	4	
TOTAL GERAL		8	

III - AQUAVIÁRIO

TIPO DE POSTO	TURNO	Nº DE POSTOS	VITÓRIA
POSTO DESARMADO NOTURNO	12 x 36 ND	1	

IV - DGR

TIPO DE POSTO	TURNO	Nº DE POSTOS	
POSTO DESARMADO DIURNO	12x36 DD	2	01 V.V KM 30 e 01 VITÓRIA
POSTO DESARMADO NOTURNO	12X36 ND	2	VITÓRIA
POSTO ARMADO NOTURNO	12X36 NA	3	01 GUARAPARI KM 50 E 02 V.V. KM 30
TOTAL GERAL		7	

TOTAL DE POSTOS	56
------------------------	-----------

RESUMO DOS POSTOS			
TURNO	Nº POSTOS	R\$	TOTAL
12x36 DD	26	R\$ 14.204,58	R\$ 369.319,16
12x36 ND	7	R\$ 17.060,28	R\$ 119.421,93
12x36 NA	23	R\$ 17.450,82	R\$ 401.368,81
TOTAL	56	R\$	890.109,91

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 23/07/2024 11:29:41 -03:00

MARCELO CAMPOS ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 23/07/2024 11:38:01 -03:00

THIAGO SILVA BOY
CIDADÃO
assinado em 23/07/2024 11:25:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/07/2024 11:38:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE ASSIS REZENDE (ANALISTA ADMINISTRATIVO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TDJHD3>

nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpirem "Recurso" em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 1371736

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 114 - P, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º 2024-9JW40.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUCAS DOS SANTOS ROSARIO**, N.º Funcional **3079821**, dois anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a contar de **16/8/2024**.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º
Protocolo 1371915

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato N.º: 089/2022
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.
Processo: 2022-5S92X.
Forma de Contratação: Edital Pregão 022/2022 - ARP 011/2022.

ID	CidadeS	TCEES	N.º:
2022.500E0100014.02.0003			

Contratado: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 27.053.735/0001-30
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 089/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta do Prazo de Vigência Contratual, a contar

de 31/10/2024.
Valor: R\$ 1.083.792,00
Fonte: Exercício Financeiro de 2024 - Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - R\$ 180.632,00.
Exercício Financeiro de 2025 - Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - R\$ 903.160,00.
Assinatura: 29/07/2024.
Edmar Fraga Rocha
Diretor de Administração e Finanças
Protocolo 1371913

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato: 110/2021
Processo n.º: 2021-H8M4P
Contratante: DER-ES
Contratada: KLIMA REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS LTDA.
Forma de Contratação: Edital de Pregão Eletrônico 013/2021
CNPJ: 28.483.253/0001-82
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, do Prazo de Vigência Contratual, a contar de 24/09/2024.
Valor: R\$ 328.560,00
Fonte: Exercício financeiro 2024
Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - R\$ 88.528,67 - Exercício financeiro 2025 - Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39
R\$ 240.031,33
Assinatura: 29/07/2024
EDMAR FRAGA ROCHA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
Protocolo 1371968

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2019

Contratante: Ceturb/ES
Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
Objeto: prestação de serviços de administração de convênio refeição/alimentação, através do fornecimento de cartões eletrônicos, com créditos eletrônicos mensais, disponibilidade de senha individual, com tecnologia de chip, para os empregados da Ceturb-ES.
Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico nº 03/2019.
Do prazo: fica prorrogado excepcionalmente o prazo contratual por 3(três) meses, iniciando-se em 18/08/2024 e findando em 17/11/2024.
Processo Ceturb/ES nº: 1400/19 B.
Vitória, 26 de julho de 2024
FABIO GOMES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo 1371468

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2024

Contrato n.º: 06/2024.
Contratante: Ceturb/ES.
Processo Ceturb/ES n.º: 2023-JLT4F.

Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 20/2023.

Contratada: Transecur Segurança e Transporte de Valores Ltda.

CNPJ: 03.265.996/0001-55.

Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória, Rodoviária de Vitória, Aquaviários, km 0 da Terceira Ponte, Km 30 e Km 50 na Rodovia do Sol.

Da recomposição do contrato: A partir de 23/07/2024 ficam readequadas as planilhas de composição de custos, em razão da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2024.

Do valor: Em razão da repactuação das planilhas, a partir de 23/07/2024 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$890.109,90. Como os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a 01/02/2024, a Contratada terá direito à diferença de R\$183.607,51, referente ao período de 01/02/2024 a 30/06/2024.

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1371486

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 35/2024.

Contratante: Ceturb/ES.

Processo Nº: 2024-PJZQ4.

Forma de Contratação: Contratação Direta - Art. 101, inciso I do RILC.

Contratada: INOVAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 29.153.086/0001-74.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS ESTAÇÕES DO AQUAVIÁRIO.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/07/2024.

Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais

Fonte: recursos próprios.

Gestor do Contrato: Josan Paier.

Marcelo Campos Antunes

Diretor Presidente

Protocolo 1371340

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordantes: Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB-ES e Prefeitura Municipal de Vitória - Espírito Santo (Secretaria Municipal de Saúde).

Objeto: Indicação de Profissionais Médicos que atuem na área psicossocial do SUS, com pós graduação em psiquiatria ou Neurologia, para emissão de laudos médicos para cadastramento no sistema de Passe Livre para concessão do benefício de gratuidade do Sistema Transcol, conforme previsto na LC 213/01

Prazo de vigência: 24 meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Processo: E-docs: 2023-W22C5

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1371825

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordantes: Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB-ES e Prefeitura Municipal de Serra - Espírito Santo (Secretaria Municipal de Saúde).

Objeto: Indicação de Profissionais Médicos que atuem na área psicossocial do SUS, com pós graduação em psiquiatria ou Neurologia, para emissão de laudos médicos para cadastramento no sistema de Passe Livre para concessão do benefício de gratuidade do Sistema Transcol, conforme previsto na LC 213/01

Prazo de vigência: 24 meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Processo: E-docs: 2023-W22C5

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1371828

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 045-S, 29 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria Nº 009-S de 11 de março de 2021 que instituiu a Comissão Gestora do Projeto Barraginhas nos termos da Portaria Conjunta SEAMA/ INCAPER Nº 001-S, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

Considerando a deliberação FUNDÁGUA nº 018/2018 para desenvolvimento do projeto Construção de Barraginhas em microbacias no Estado do Espírito Santo, por meio do processo nº 83629973;

Considerando o disposto na portaria Conjunta SEAMA/INCAPER Nº 001-S, DE 30 DE JUNHO DE 2020, que estabelece a forma de acompanhamento, supervisão e avaliação do projeto Construção de Barraginhas em microbacias no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora de Acompanhamento do Projeto Barraginhas:

I - Anderson Soares Ferrari, Matrícula 2605937;

II - Dayan Giuberti Margon, Matrícula 2941350;

III - Luana Leite Bolelli, Matrícula 4075480;

IV - Robson Monteiro dos Santos, Matrícula 2806665

V - Abner Barbosa, Matrícula 4908597

Art. 2º - A Comissão Gestora ficará responsável pelo atendimento das obrigações da SEAMA previstas na Portaria Conjunta SEAMA/ INCAPER Nº 001-S, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de julho de 2024.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1371783